LEI Nº 374

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial destinado a reparos e conservação da Ambulância dêste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir / um crédito especial na importância de NCR$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos),para fazer face as despesas com reparos e conservação da Ambulância dêste Município.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,em 18 de março de 1968

João Emilio de Santana - Prefeito.